



PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCO SÁ

Av. Getúlio Vargas, 1014 - CEP 39.580-000 - Fax: (38) 3233-1498 - ESTADO DE MINAS GERAIS

Fone: (38) 3233-1325 - E-mail: prefeiturafranciscosa@yahoo.com.br



LEI Nº 1.239, de 23 de dezembro de 2008.

Autoriza a abertura de crédito especial e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Francisco Sá, Estado de Minas Gerais, por seus representantes aprovou, e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir crédito especial, mediante excesso de arrecadação do orçamento vigente do Município, nos seguintes valores:

I - CRÉDITO ESPECIAL

Órgão	03 - SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO
Unidade Orçamentária	01 - Administração Indireta
Função.....	17 - Saneamento
Sub-Função.....	512 - Saneamento Básico Urbano
Programa.....	449 - Sistema de Esgoto
Projeto Atividade.....	1005 - Construção de Unidades de Elevação e Tratamento de Esgoto.
Natureza da Despesa.....	4490.61.00 - Aquisição de Imóveis

Valor: R\$ 11.150,00 (Onze Mil Cento e Cinquenta Reais);

II - FONTE DE RECURSOS

Excesso de Arrecadação do Município

Art. 43, Inciso II do § 1º da Lei 4.320/64.

Lei 1.231 de 26 de novembro de 2008.

Valor: R\$ 11.150,00 (Onze Mil Cento e Cinquenta Reais);

Art. 2º - Fica o Chefe do Executivo Municipal autorizado a abrir crédito suplementar a rubrica orçamentária, descrita no inciso I, do artigo anterior, caso revele-se insuficiente durante a execução orçamentária de 2008.



PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCO SÁ

Av. Getúlio Vargas, 1014 - CEP 39.580-000 - Fax: (38) 3233-1498 - ESTADO DE MINAS GERAIS
Fone: (38) 3233-1325 - E-mail: prefeiturafranciscosa@yahoo.com.br



PREFEITURA DE
FRANCISCO SÁ
nosso povo tem valor

Parágrafo único – Esta dotação é aberta com a finalidade de o Serviço Autônomo de Água e Esgoto – SAAE, Autarquia Municipal, adquirir o bem imóvel com a finalidade de construir a Estação de Tratamento de Esgoto – ETE, que tem as seguintes características:

“O P.P. (Ponto de Partida) foi materializado no Marco M87 já existente localizado próximo ao portão de entrada da ETE, nas coordenadas E:658755.501 e N:8178031.516. Deste ponto, com azimute de 204°46'15" e a distância de 25.54m, tem-se o V-01 nas coordenadas E:658744.801 e N:8178008.327, onde teve início esta descrição. Deste ponto, com azimute de 293°42'14" e a distância de 123.36m, tem-se o V-02 nas coordenadas E:658632.091 e N:8178057.813, deste ponto, com azimute de 23°42'14" e a distância de 196.08m tem-se o V-03 nas coordenadas E:658710.916 e N:8178237.349, deste ponto, com azimute de 90°07'50" e a distância de 23.65m tem-se o V-04 nas coordenadas E:658734.570 e N:8178237.295, faceando o córrego com distância de 127.496m, tem-se o V-05 nas coordenadas E:658810.682 e N:8178147.061, deste ponto com azimute de 212°35'24" e a distância de 35.66m tem-se o V-06 nas coordenadas E:658791.475 e N:8178117.016, deste ponto com azimute de 203°14'24" e a distância de 118.29m tem-se o V-01, onde se teve início e termina esta descrição”.

Art. 3° - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Francisco Sá, 23 de dezembro de 2008.


Ronaldo Ramon Fernandes de Brito,
Prefeito Municipal

Per este Instrumento Certificamos/Declaramos para os devidos fins legais e administrativos, que na data de 23 de dezembro de 2008 pelo período de 30 dias, objetivando dar conhecimento ao público foi afixado no quadro (de avisos ou átrio) da Prefeitura Municipal o instrumento legal n° 1.239 que dispõe sobre: abertura de crédito especial e das outras providências.

Per ser verdade nos termos da Lei, firmo o presente.
23 / dezembro / 2008

E. S. Carreiro

Nome:
Função:
Matrícula (ou cartão):

Eva Lúcia Soares Carreiro
Agente Administrativo
Matrícula 1685